**Ata da Quadragésima Sétima Reunião Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Amapá – CAU/AP**

Às nove horas e quinze minutos do dia dezessete de novembro de dois mil e quinze, na sala de reuniões do CAU/AP, localizado na Avenida Equatorial 2265, Jardim Marco Zero, Macapá – Amapá reuniu-se o Presidente **EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**, o Conselheiro Titular **NIVALDO FERREIRA**, Conselheiro Titular **ELIZEU CORRÊA DOS SANTOS**,a Conselheira Titular **SHIRLEI CRISTINA RIBEIRO FERREIRA**, e a Gerente Geral **ELIONE SILVA DE MIRANDA**, sendo registrada a ausência da Conselheira Titular DANIELLE COSTA GUIMARÃES. Em seguida, o Presidente do CAU/AP iniciou a reunião passando à Gerente Geral para proceder com a leitura da Convocatória e logo passou para os Conselheiros iniciarem os seus informes. Na oportunidade, a Conselheira SHIRLEI FERREIRA falou sobre a sua participação, juntamente com o Presidente e a Agente de Fiscalização, no segundo Encontro Temático da CEP-CAU/BRocorrido dias doze e treze de novembro em Brasília/DF. A Conselheira colocou que durante o evento, observou que vários questionamentos que ficaram do primeiro evento não receberam os devidos esclarecimentos e que durante o segundo encontro seguiram outras perguntas a respeito dos temas. A Conselheira enfatizou que houve maior aproveitamento do evento quando entrou em discussão a Resolução 51 do CAU/BR, principalmente quando o Presidente do CAU/BR, HAROLDO PINHEIRO VILLAR, e também quando o Assessor Jurídico do CAU/BR, CARLOS MEDEIROS, falaram sobre os desdobramentos da Resolução, pois foram pontuadas todas as medidas que tomadas quanto aos questionamentos do normativo, o que proporcionou o maior esclarecimento aos participantes. A Conselheira finalizou pontuando que os participantes deixaram mais questionamentos para posterior esclarecimento. A Conselheira lembrou que no evento das Assessorias Jurídicas dos CAUs, a representante do CAU/AP, THAIS MATOS, está incumbida de buscar respostas sobre o parecer Jurídico do CAU/BR para o processo licitatório para contratação de um novo Assessor Jurídico do CAU/AP, visto a importância desse profissional para auxiliar na fundamentação das decisões das Comissões, principalmente os que dizem respeito à atuação dos profissionais arquitetos e urbanistas. Na oportunidade, o Presidente do CAU/AP, lembrou-se de outro ponto importante que foi abordado durante o evento, diz respeito ao curso dos tramites de processos, conforme a Resolução 22 do CAU/BR. O Presidente pontuou que tais processos iniciam no setor de fiscalização por meio das notificações e que após a manifestação de defesa do notificado, segue para a Comissão de Exercício Profissional analisar os argumentos apresentados, em seguida é encaminhado Parecer para a Presidência que submete a apreciação da Plenária. O Presidente lembrou ainda que caso o denunciado recorra, o processo segue para o CAU/BR que vem a ser a última instancia encarregada de proferirá a decisão final que pode ser favorável ou não. Se o CAU/BR manter a multa e o arquiteto não realizar o pagamento, o sistema deste profissional será bloqueado para inibir atuação em face da não regularização junto ao CAU. Sobre essa questão, os Conselheiros se manifestaram colocando que há resistência por parte dos profissionais ao pagamento das multas. Então,o Presidente explicou que o assunto em questão será futuramente normatizado no sentido de que o valor da multa seja parcelado. Logo, os Conselheiros sugestionaram que seja estudado um valor seja coerente a cada caso e não aplicado um valor único para todos. Em prosseguimento, o Presidente passou ao Conselheiro NIVALDO FERREIRA para os seus informes. Logo, o Conselheiro falou sobre sua participação no Seminário da CED em Belém – PA, onde o mesmo entregou a proposição de criação de uma câmara de arbitragem nos CAUs, a fim de que por meio desta, o Conselho possa promover a mediação de conflitos advindos das relações contratuais que envolvem os profissionais arquitetos e urbanistas, fundamentada na Lei 12.378/10, artigo 2º que trata atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, em especial ao inciso VI que trás a opção a respeito da arbitragem. Em continuidade, o Conselheiro falou de outra situação ocorrida durante o evento, onde houve um questionamento por parte do CAU/São Paulo sobre o artigo 21 da Lei 12.378/10 que trata da instauração do processo disciplinar, do qual surgiu uma dúvida sobre a publicidade desses processos. Na ocasião, o Conselheiro e Coordenador da CEP-CAU/BR, NAPOLEÃO FERREIRA, respondeu sinalizando quenão seriam públicos, o que gerou divergência a respeito. O Conselheiro NIVALDO FERREIRA esclareceu que para dirimir tal dúvida bastaria verificar a lei, ou seja, existe uma falta de habilidade por parte dos Conselheiros na hora de utilizar os mecanismos legais que são os balizadores da atuação dos CAUs, sendo que a Lei é clara ao trazer que os processos podem se tornar público em certo momento.Para complementar o relato do Conselheiro, o Presidente, que também participou do evento, falou sobre outro ponto a respeito da ética que foi levantada. Houve o questionamento a respeito da Resolução dos direitos autorais que busca resguardar a autoriados projetos dos arquitetos, mas em face disso existe a pratica do uso dos programas não originais por parte dos profissionais, ou seja, até que ponto existe o respeito pelos direitos autorais dos programas. Sobre a colocação do Presidente, o Conselheiro ELIZEU CORRÊA informou que a própria lei de licitação e os editais, condiciona ao profissional vencedor do certame, a apresentação de documentos comprovatórios dos programas utilizados na elaboração do projeto. Em continuidade, o Presidente oportunizou ao Conselheiro ELIZEU CORRÊA para apresentar seus informes. Na ocasião, o Conselheiro informou que a Universidade Federal do Amapá–UNIFAP estará promovendo a 1ª Oficina QUAPÁ que é gerenciado por um grupo de pesquisa da Universidade de São Paulo-USP, quefaz mapeamentosdos espaços públicos vazios espalhados em cidades como: praças, igarapés, os quais se encontram abandonados pelas politicas públicas. Durante o evento, espera-se criar propostas para o melhor aproveitamento e utilização desses espaços. O Conselheiro acrescentou que está participando do processo de organização e que está aproveitando a ocasião para estabelecer contato com os professores para montagem do seminário que o CAU/AP pretende promover em janeiro de dois mil e dezesseis, sendo que já foi elaborada a programação e que o Conselheiro precisa apenas verificar a questão orçamentária para finalizar e apresentar a proposta para os demais Conselheiros no final do mês de novembro. Para finalizar o Conselheiro ELIZEU CORRÊA convidou aos demais para participar do evento que inicia no dia dezoito e termina dia vinte de novembro a partir das quatorze horas. Na ocasião, o Presidente comunicou a Plenária que o CAU/AP recebeu a solicitação de patrocínio para o referido evento e que foi autorizado o valor de quinhentos reais para o Coordenador do evento, visto a importância dessa discussão para os profissionais. Em contra partida, o Presidente informouque foi garantido ao Conselho vagas para os Conselheiros que quiserem participar e passou para ordem do dia “Organização da viagem para o município de Oiapoque nos dias vinte e dois a vinte e cinto de novembro” proposto pelo Coordenador da CEEP-CAU/AP. Na oportunidade, o Coordenador da Comissão, Conselheiro NIVALDO FERREIRA, falou à Plenária os nomes das pessoas indicadas anteriormente para fins de confirmação de quem irá na viagem. Na primeira composição da viagem foram indicados o Conselheiro ELIZEU CORRÊA, o Presidente EUMENIDES MASCARENHAS, o próprio Conselheiro NIVALDO FERREIRA e a Agente de Fiscalização NATASHA LEÃO. Na ocasião, o Presidente informou que não poderá ir devido a outro compromisso de viagem para Belém no mesmo período. Ainda sobre a viagem ao Oiapoque, surgiu um novo questionamento a respeito da participação do Conselheiro NIVALDO FERREIRA no Seminário da CED que acontecerá em Florianópolis-SC no dia vinte e cinco de novembro. Diante dos impedimentos, o Presidente propôs adiar a viagem ao município de Oiapoque e a Plenária deliberou e aprovou o período de vinte e nove de novembro a dois de dezembro para a realização da ação com os seguintes nomes para a viagem: os Conselheiros NIVALDO FERREIRA, ELIZEU CORRÊA e a Agente de Fiscalização NATASHA LEÃO. Diante da proximidade do mês de dezembro, entrou em discussão a questão do evento do dia do arquiteto e urbanista que aconteceria no dia quatro e que, por ocasião da falta do Assessor Jurídico para emitir o parecer sobre as contratações e do tempo está se exaurindo, houve um consenso entre os Conselheiros para não realização do evento. Tendo em vista a possível contratação do Assessor Jurídico, foi colocado que é importante estabelecer esforços para promover a publicação de homenagens nos letreiros luminosos, *outdoors* e *busdoors*, assim como tentar contratar serviços gráficos para produção de cadernos de Resoluções para ofertar aos profissionais. O Presidente explicou à Plenária, a dificuldade que o CAU/AP está enfrentando quanto à contratação da Assessoria Jurídica que depende de um parecer jurídico sobre o edital para que seja lançado. Para tanto, foi solicitado ao Jurídico do CAU/BR para auxiliar com o referido parecer, mas até a presente data não obtivemos resposta, então os esforços permanece até conseguirmos concluir. Em continuidade, o Presidente passou ao próximo ponto de pauta que trata da “Apreciação da participação do CAU/AP no Seminário de Ética que será em Florianópolis/SC nos dias vinte e seis e vinte e sete de novembro,” proposto pelo Coordenador da CEEP-CAU/AP. Na ocasião, a Conselheira SHIRLEI FERREIRA pediu informações à Gerente, sobre os valores disponíveis para diárias e passagens aéreas. A Gerente Geral do CAU/AP, ELIONE MIRANDA, informou que conforme informações prestadas pelo Contador do CAU/AP, IGOR CORRÊA, que devido a não utilização do orçamento por conta da falta da Assessoria Jurídica, existe recurso suficiente para despesas com diárias e passagens. Na ocasião, a Gerente informou que existe previsão de alguns eventos como: a da ação da fiscalização no Oiapoque, encontro dos assessores da Comissão de Exercício Profissional-CEP, um evento da Comissão de Ensino e Formação-CEF, o Seminário da Comissão de Ética e Disciplina - CED em Florianópolis/SC e última será a Reunião Ampliada com os Presidentes dos CAU/UFs dia quinze de dezembro. Na ocasião, foi colocada a situação da Conselheira DANIELLE GUIMARÃES que vem passando por problemas pessoais e isso tem ocasionado a sua limitação em participar nas programações e atividades do CAU/APque estão em sua responsabilidade. Sobre isso, o Presidente informou que conversou com a Conselheira e que ela sinalizou que vai entrar com um pedido de afastamento das atividades do CAU. A Plenária se manifestou favorável ao futuro afastamento da Conselheira, visto que no Regimento Interno do CAU/AP, existe essa previsão e aprovou a ida do Conselheiro NIVALDO FERREIRA ao Seminário da CEP em Florianópolis-SC. Em seguida, o Presidente passou para o último ponto da pauta “o que ocorrer”. O Presidente trouxe para a Plenária aprovar e o Plano de Ação e o Orçamento dois mil e dezesseis. Na oportunidade, a Conselheira SHIRLEI FERREIRA, que esteve coordenando a Comissão de Planejamento, Finanças, Organização e Administração - COPFOA durante o afastamento do Conselheiro ELIZEU CORRÊA, e que nesse período foi construído o Orçamento com os membros da Comissão, o Presidente sendo auxiliado pelo Assessor Contábil e a Gerencia. Na ocasião, a gerente fez um apanhado dos procedimentos e dos prazos que foram realizados, buscando esclarecer como se deu todos os passos até o retorno do CAU/BR a respeito dos documentos enviados, sendo indicado que o CAU/AP está pendente apenas do envio da deliberação de aprovação Plenária. Em seguida, cada Conselheiro se manifestou e houve aprovação unanime do Plano de Ação e do Orçamento dois mil e dezesseis. A Conselheira SHIRLEI FERREIRA trouxe à apreciação, três processos que estão na Comissão de Ética e Exercício Profissional e que precisam de deliberação Plenária. A Conselheira iniciou com o caso da Empresa Linear Projetos que, no seu CNPJ encontrava-se “serviço de arquitetura”, ou seja, está empresa por possui serviço de arquitetura na discrição de suas atividades, deveria ter um profissional como responsável técnico e também está registrada no CAU. Sobre o caso, a empresa foi instruída a retirar a atividade do CNPJ ou se regularizar junto ao Conselho. A Empresa realizou defesas, com alegações de que possuíam o termo “arquitetura” em seu registro, mas não desenvolviam atividades de arquitetura e que a empresa já se encontra registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA. Na época, o Assessor Jurídico do CAU/AP, PEDRO SALVIANO e também a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP emitiram parecer desfavoráveis às alegações da empresa e conforme procedimento referente a Processos, a empresa deverá se regularizar, mas isso não a isenta do pagamento da multa. Sobre essa situação, a empresa apresentou defesa com a indicação de que se regularizou retirando o termo arquitetura e pediu cancelamento da multa e solicita retratação formal por parte da Assessoria Jurídica pela alegação do exercício legal da profissão pelo dono da empresa, JOEL DA SILVA SOUZA, o esclarecimento de que a multa ser de efeito pedagógico, a não instauração de Processo Ético Disciplinar em desfavor do mesmo, a utilização do direto de passagem da Empresa Linear para o Conselho de Arquitetura sem ônus algum para o seu sócio proprietário. A Conselheira prosseguiu com o caso da Empresa Andmac que também possui serviço de arquiteturano CNPJ, ou seja, encontra-se em situação de não regularização conforme a da Empresa Linear Projetos. O terceiro caso diz respeito à Empresa Unique Design que também possuía no seu CNPJ o serviço de arquitetura. Nesse último caso houve a regularização junto ao CAU, mas a proprietária entrou com o pedido de não pagamento da multa. A Plenária se manifestou a respeito de cada caso e deliberou por acatar a decisão da CEEP e o valor da multa indicada em seu parecer. Dando prosseguimento, o Presidente solicitou a Plenária que referendasse a visitas dos fiscais do CAU/APas obras do Aeroporto Internacional de Macapá, indicando que sejam realizados vistorias e registros fotográficos para publicação na página do Conselho como ação de atuação da fiscalização. Em seguida, a Plenária se manifestou a respeito e acatando a indicação do Presidente. Nada mais a tratar, o Presidente **EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS** encerrou a reunião. Eu, **ELIONE SILVA DE MIRANDA**, GerenteGeral do CAU/AP, secretariei e lavrei a presente ata que segue assinada por mim, pelo Presidente do CAU/AP e pelos demais Conselheiros presentes na Plenária.

**EUMENIDES DE ALMEIDA MASCARENHAS**

Presidentedo CAU/AP

**ELIONE SILVA DE MIRANDA**

Gerente Geral CAU/AP